



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PROJETO DE LEI N° 021/2016, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 660,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da devolução de recursos federais do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da devolução de valor ao FNDE, relativos ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO.

08 – Recursos Vinculados e Não Computáveis – Médio/Superior.

12.362.0044.2030 – Transporte Escolar do Ensino Médio.

3.3.3.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (581) (1089).....R\$ 660,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes de auxílios e convênios do FNDE vinculados ao Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola-PDDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 13 de abril de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,
Nobres Edis:

A solicitação da inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, proposta pelo presente Projeto de Lei nº. 021/2016 é para incluir um programa não previsto nas respectivas leis, e criar rubricas específicas para alocar corretamente as despesas decorrentes de gastos com recursos vinculados ao Programa Nacional do FNDE Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Lembramos que recentemente foi criada uma rubrica para poder gastar os recursos que vieram transferidos pelo FNDE a título de PDDE, no entanto, fomos comunicados que esta parcela veio indevidamente, por isso deverá ser devolvida para a União. Então, como não temos no orçamento um código de despesa específico para lançar corretamente a restituição estamos encaminhando o projeto de lei para providenciar um código de despesa, através de crédito adicional especial, vinculado ao PDDE, que permite a devolução dos recursos.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 13 de abril de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:
Veleda Renita Wilke Gaelzer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS - RS